

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023,  
DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE MÉDICO E ATENDENTE DE  
CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, os seguintes profissionais:

- 01 (um) Atendente de Consultório Dentário, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

- 01 (um) Médico, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Parágrafo Único – As contratações serão pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogada por igual prazo, até a finalização dos procedimentos para contratação por concurso público.

**Art. 2º** As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens dos servidores contratados serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,  
em 09 de março de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023,  
DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

MENSAGEM

**ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO E ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO**

**TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 008/2023, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de profissionais Médico e Atendente de Consultório Dentário, para atender demanda da Secretaria da Saúde, em virtude de pedido de desligamento dos profissionais atuantes nos lotadas nos cargos.

Com o pedido de desligamento da Médica vinculada ao ESF do PAM, há a necessidade de ser contratado novo profissional Mpedico, a fim de atender as exigências do Programa. Da mesma forma, em relação ao cargo de Atendente de Consultório Dentário, com o pedido de exoneração de uma das profissionais, restou desatendido o programa da Rede Bem Cuidar, para o qual é obrigatória a disponibilização de um profissional para compor a equipe.

O preenchimento efetivo das vagas se dará por concurso público, que será realizado ainda no primeiro semestre de 2023.

Ainda, esclarecemos que para o preenchimento temporário e emergencial das vagas, será realizado Processo Seletivo Simplificado, para a seleção dos profissionais.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ZALO BUENO GOMES DA SILVA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.**